



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2019

**Processo nº 1078/2019
Dispensa por Limite nº 1046/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO
DA EDIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

Publicado no Mural

EM 31 / 01 / 2020

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr Cléo Vieira do Carmo, CI nº 1010084695, CPF nº 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **NPM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.153.429/0001-42 estabelecida na Rua Edmundo Cardoso, 124, Bairro Centro, em Itaara/RS, CEP 97.185-000, Fone (55) 99973-0550, e-mail: nelsonpascotto@yahoo.com.br, representada pelo empresário Nelson Luiz Pascotto de Mello, CPF 243.701.690-20, CI 1012896021, residente e domiciliado na em Itaara, RS, na Rua Edmundo Cardoso, 124, Bairro Centro, em Itaara/RS, CEP 97.185-000, Fone (55) 99973-0550, e-mail: nelsonpascotto@yahoo.com.br denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 65/2019, referente Processo nº 1078/2019, Dispensa por Limite nº 1046/2019, firmado em 05 de setembro de 2019, com I Termo de Apostilamento datado de 12/11/2019 e I termo Aditivo datado de 26/09/2019, II Termo Aditivo datado de 31/12/2019 em conformidade com art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato supramencionado, ou seja, de **31/01/2020 até 29/02/2020**, conforme justificativa Secretaria de Planejamento e Gestão - Setor de Engenharia datado de 29/01/2020.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 31 / 01 / 2020.

Daniela dos Santos Guedes
Assessora Superior
Prefeitura de Itaara/RS
Matrícula: 2219-5

2020/RS 118.947

Cléo Vieira do Carmo
Contratante

NPM Construções Eireli
Nelson Luiz Pascotto de Mello
Contratada